DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – (DFD).

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Responsável pela Demanda: ADEMIR AFONSO MACÊDO Matrícula: 1450.
E-mail: aa_macedo@hotmail.com Telefone: (64) 99288-9278.

1. Objeto da Licitação / Dispensa:
1.1. Constitui objeto da presente demanda a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO**, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:
2.1. A aquisição dos medicamentos e insumos de saúde é necessária para assegurar o adequado funcionamento das unidades de saúde do Município de Aurilândia-GO, garantindo a continuidade da assistência à população e o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens a serem adquiridos são essenciais para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, contribuindo para a manutenção dos estoques e para o atendimento regular dos pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência. **2.2.** A presente contratação será realizada com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Impositiva nº 550.3/2026**, objeto do **Processo nº 202600005001610**, cujo Plano de Trabalho foi homologado pela Portaria SES nº 1.995, de 26 de junho de 2026. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, foram destinados **R$ 75.287,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais)** para a aquisição de insumos e **R$ 202.366,75 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** para a aquisição de medicamentos, **totalizando R$ 277.653,75 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. **2.3.** Considerando o período transcorrido entre a elaboração e aprovação do Plano de Trabalho e a instauração do presente procedimento licitatório, será realizada pesquisa de preços atualizada, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado e estabelecer a estimativa atual da contratação. **2.4.** Caso o valor necessário para a aquisição dos itens objeto da contratação ultrapasse o montante de **R$ 277.653,75** previsto no Plano de Trabalho, a diferença poderá ser custeada com **recursos próprios do Município de Aurilândia-GO, a título de contrapartida municipal**, desde que observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições legais aplicáveis. **2.5.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a disponibilidade dos medicamentos e insumos necessários à prestação dos serviços públicos de saúde, bem como para assegurar a correta execução dos recursos destinados à presente finalidade.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

Digitally Signed by ADEMIR AFONSO MACEDO:13129490159-Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Date: 28/08/2026 15:03:38
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Itens	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Marca (Se Aplicável)	Preço Unitário	Preço Total.
1	Conforme relação detalhada constante do Termo de Referência	Diversas	Conforme TR	-	Conforme pesquisa de preços	Conforme pesquisa de preços

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

4.1.1. O prazo para entrega dos bens será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento**, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. Os produtos serão solicitados e entregues **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual**, observadas as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da contratada, apresentada com antecedência mínima de **3 (três) dias** do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e anuência da Administração.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os objetos deverão ser entregues na Farmácia Básica do Município, no seguinte endereço: Rua 09 de Julho – Centro, CEP: 76.120-000, Aurilândia-GO, no horário das 08h:00min 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo ser agendados as entregas no prazo de 48 horas da data de entrega.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ADEMIR AFONSO MACÊDO.

Fone: (64) 99292-6795.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado **conforme as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual**, após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, a apresentação da respectiva Nota Fiscal e a comprovação da regularidade necessária, observadas as normas aplicáveis.

5. Observações:

5.1. A presente demanda refere-se à **aquisição convencional de bens**, mediante procedimento licitatório, **sem adoção do Sistema de Registro de Preços**, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada durante a vigência contratual.

5.2. A vigência do contrato será definida de acordo com as necessidades da contratação e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o prazo necessário para a execução integral do objeto.

Aurilândia-GO, 26 de agosto de 2026.

ADEMIR AFONSO MACEDO:13129490159

Assinado de forma digital por ADEMIR AFONSO MACEDO:13129490159

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde